

# Testemunhas serão protegidas por lei

O eletricitista José Joaquim de Araújo não teria sido assassinado se já existisse em Alagoas o programa federal de proteção a testemunhas e vítimas ameaçadas, garantiu o secretário nacional de Direitos Humanos, José Gregori, depois da cerimônia de sanção da lei pelo presidente Fernando Henrique Cardoso, ontem, no Palácio do Planalto.

O secretário foi mais longe e afirmou que em casos de tortura pela polícia, como esse, a pessoa não deve recorrer à delegacia e sim às instâncias superiores como o juiz, o promotor de Justiça e até mesmo a própria Secretaria Nacional de Direitos Humanos. "Quando for tortura, não procure a delegacia", alertou Gregori.

O ministro da Justiça, Renan Calheiros, aproveitou para anunciar que "hoje (ontem) mesmo representantes do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Humana vão a Ma-

ceió para fazer um relatório sobre o crime". O eletricitista, acusado de ter matado um policial civil, foi espancado na prisão e assassinado em casa, com mais de 20 tiros, na última quinta-feira. Antes de ser morto, ele denunciou torturas sofridas no 1º Distrito Policial de Maceió. Araújo foi torturado para assumir o crime, mas um dia antes de sua morte o funcionário público Irani Salustiano confessou ter matado o policial.

O programa de proteção a testemunhas ainda depende de regulamentação que será feita em até 120 dias, segundo Gregori. Ainda não há definição, por exemplo, sobre a verba orçamentária para a implementação do projeto no país. Segundo o ministro da Justiça, para essa primeira fase foram liberados R\$ 1 milhão para a Secretaria de Direitos Humanos. "Ainda está

sendo estudado qual seria a destinação de verbas a cada ano", disse Calheiros.

Atualmente já existem programas de proteção a testemunha em três estados brasileiros — Pernambuco, Bahia e Espírito Santo. Gregori afirmou que o governo já colabora com os custos de proteção de cerca de cem pessoas protegidas nesses estados. Até o final de junho, R\$ 300 mil foram investidos para essa finalidade.

A idéia é formalizar convênios da União ou dos estados com organizações não-governamentais que já trabalham em parceria com a polícia e estabelecer

normas para novos programas, com o objetivo de dar proteção a vítimas ou testemunhas oculares de crimes.

O projeto garante à testemunha e a familiar também ameaçado sigilo de identificação pessoal (se necessário, poderá haver troca de identi-

dade), remoção de sua residência (até para outro estado), uma nova ocupação profissional, proteção permanente e atendimento médico, social e psicológico.

Segundo o relator do projeto no Senado, Romeu Tuma (PFL-SP), na regulamentação será criado um grupo especial que se responsabilizará pela preservação do sigilo dos informantes e também pelo estudo dos casos das supostas testemunhas de crimes. "Até para evitar, ainda, que haja pessoas de má-fé querendo se aproveitar da situação", explicou.

Além da proteção à testemunha e à vítima também está prevista a redução de pena ou até perdão ao réu que colaborar na delação de outros criminosos, na localização da vítima com sua integridade física preservada e na recuperação total ou parcial do produto do roubo.

"QUANDO FOR (CASO DE) TORTURA, NÃO PROCURE A DELEGACIA, PROCURE O JUIZ, O PROMOTOR E ATÉ MESMO A SECRETARIA."

José Gregori,  
secretário Nacional de Direitos Humanos